**EDITAL DE DISPENSA Nº25/2017**

PROCESSO Nº 2578/2017

### Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93

##### Data limite para entrega da proposta: dia 05/06/2017 às 11:00min

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Rolim de Moura TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de “MENOR PREÇO” unitário por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com Dedetização Predial, a ser realizada no prédio da Clínica da Mulher.

**03 – JUSTIFICATIVA**

Tem este o objetivo de contratar serviços de dedetização para atender as ações do projeto Gestão das Ações em DST/ AIDS e Hepatites Virais.

 Por ser Polo Regional de Saúde, o SAE – Rolim de Moura é referencia no serviços de prevenção, proteção, diagnóstico e assistência a todos os pacientes da região, torna-se necessário investir na aquisição de material de consumo e permanente e de serviços para atender toda a demanda.

 Dessa forma, buscando atender e ampliar as ações DSTs/AIDS e Hepatites Virais, torna-se imprescindível a contratação dos serviços que serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas pro esse órgão da saúde.

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Saúde - Projeto Atividade 2.249, da categoria econômica da Categoria 33.90.39.

**05 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

**06 – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da prestação dos serviços fornecidos pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecimento dos serviços qualificado para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta.

Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação;

Fica a cargo do contratante, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a entrega dos itens relacionados em anexo, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando a CONTRATADO(o), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pela infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

O serviço de dedetização sera executado na Clinica da Mulher, localizada na rua Tocantins, s/n Bairro Planalto, no pátio da SEMUSA, sendo que a área para execução dos serviços compreende o forro e todo o interior do prédio;

Caberá a contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e praticas operacionais definas na Resolução RDC ANVISA Nº52, de 22 de outubro de 2009, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, a saúde do publico em geral e do aplicador dos produtos;

Os produtos deverão ter a seguintes características:

Não causar manchas;

Serem antialérgicos;

Tornar-se inodoro após noventa minutos da aplicação;

Ser inofensivo a saúde humana;

Estar compreendido dentre aqueles permitidos pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Os produtos utilizados, além de obedecerem as exigências prescritas nos itens anteriores, deverão ser devidamente registrados e autorizados pela ANVISA;

A contratada devera efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº12.305, de 2 de Agosto de 2010;

A contratada devera fornecer aos seus profissionais os Equipamentos de proteção Individual – EPI’s que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma de Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;

A empresa contratada devera estar habilitada para tal serviço e apresentar documentos que comprovam a habilitação técnica, assim como seus profissionais que serão destacados para a execução dos serviço;

A contratada devera desmobilizar documento, assinado por tecnécio habilitado, quanto a garantia eficácia da dedetização com prazo mínimo de 06 (seis) meses;

Fica a cargo da CONTRATANTE, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização, durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando a CONTRATADA, nos temos da regulamentação própria, sanções cabíveis pela infração acaso verificas, após devidamente apuradas;

A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo a Contratante, tomar toa e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

**08 – DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos necessários para a realização dos serviços referentes ao objeto descrito no item 02 serão de prioridade e responsabilidade exclusivamente do contratado.

**09 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução e o indireto por preço unitário de menor preço.

**10 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

11.2 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

**12 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 - ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicados, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2017**

**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

Rolim de Moura - RO, 25 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 259/2017

**ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**

DESCRIÇÃO DOS ITENS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **V. UNIT** | **V. TOTAL** |
| 1 | Manutenção e suporte (24 horas, 7 dias por semana). Durante 12 meses. | MÊS | 12 |  |  |
| 2 | Manutenção de sítio eletrônico que atenda as normas legais de publicidade, visibilidade e transparência do Governo e possua mecanismo para divulgação de notícias, concursos públicos, editais, informativos, interatividade com cidadão (auditoria), divulgação da história, economia e eventos do Município, informações sobre programas sociais municipais, estaduais ou federais, serviço ao turista, áudio para propagandas, programas de rádio ou mensagens do prefeito, vídeos e galerias, fotos folders, redes sociais, sistema de busca no site, etc. | UND | 1 |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL** |  |

VALOR TOTAL R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MÉDIA DE PREÇOS**

**(DISPENSADA A APRESENTAÇÃO)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **V. UNIT** | **V. TOTAL** |
| 1 | Manutenção e suporte (24 horas, 7 dias por semana). Durante 12 meses. | MÊS | 12 |  **R$ 7,50**  |  **R$ 90,00**  |
| 2 | Manutenção de sítio eletrônico que atenda as normas legais de publicidade, visibilidade e transparência do Governo e possua mecanismo para divulgação de notícias, concursos públicos, editais, informativos, interatividade com cidadão (auditoria), divulgação da história, economia e eventos do Município, informações sobre programas sociais municipais, estaduais ou federais, serviço ao turista, áudio para propagandas, programas de rádio ou mensagens do prefeito, vídeos e galerias, fotos folders, redes sociais, sistema de busca no site, etc. | UND | 1 |  **R$ 7.885,00**  |  R$ 7.885,00  |
|  |  |  |  | **TOTAL** |  **R$ 7.975,00**  |